



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD 579/2026.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição com instalação de molas hidráulicas de piso para uso em portas de vidro do Fórum do Trabalho de Maringá. **Autoriza.**

Interessado(a): Núcleo Gerencial de Maringá.

I. O Núcleo Gerencial de Maringá requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PERFIL PORTAS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. (CNPJ 06.264.108/0001-78)**, para o fornecimento de 16 e instalação de 13 molas hidráulicas de piso para utilização em portas de vidro instaladas no Fórum Trabalhista de Maringá, para o que apresenta documento de formalização da demanda (Dispensada, pelo Despacho ADG 615/2021, a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos e parecer técnico).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Algumas portas de vidro que permitem o acesso às Varas e a outros ambientes internos do Fórum do Trabalho de Maringá apresentam problemas de funcionamento devido às molas de piso hidráulicas estarem danificadas, pela utilização ao longo do tempo, tendo a sua vida útil comprometida.

Diante disso identificou-se a necessidade urgente e imediata da substituição de algumas dessas molas hidráulicas atualmente instaladas. As molas que deverão ser substituídas apresentam funcionamento inadequado ou deficiente, colocando em riscos a integridade física do público em geral, incluindo servidores e terceirizados, visto que estão com os seus freios hidráulicos danificados não permitindo realizar o fechamento das portas com segurança, o que pode ocasionar acidentes com choques e quebra de vidros.

Salienta-se que o Núcleo Gerencial de Maringá realizou vistorias e testes em todas as molas hidráulicas atualmente instaladas e foi incluindo nesta contratação somente a substituição das molas que estão efetivamente danificadas ou em estágio avançado de deterioração (muitas delas com vida útil superior a 10 anos). Devido ao seu elevado custo de aquisição, optou-se por substituir somente as molas que atualmente necessitam de substituição imediata.

Entretanto não se pode descartar a necessidade de substituição de outras molas hidráulicas de piso não previstas na atual contratação, visto que algumas delas apesar de estarem com o seu funcionamento ainda satisfatório, permitindo que realizem regulagens da força de fechamento, ao que tudo indica, já estão próximas ao seu "pico" de vida útil de utilização."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a fornecedores, obtendo quatro cotações, sendo escolhida a empresa que apresentou o menor preço unitário e global.

IV. O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 20.344,00**, a ser executado totalmente em 2026.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, comprovando

a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CADIN e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, as declarações de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e de cumprimento das exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência.

VI. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no doc. 5, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, AUTORIZO a contratação direta da empresa **PERFIL PORTAS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. (CNPJ 06.264.108/0001-78)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 20.344,00 para o exercício de 2026**.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa
